

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 171 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Abre crédito suplementar em reforço de
verba existente

Recebido em 03/07/1967
Em expediente 03/07/1967

Guariseu
Assistente da Câmara
maquand
1.º Secretário AD HOC

À COMISSÃO DE Finanças em 3/7/1967
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

Cassiano
Presidente

<u>Aprovado</u> 1.ª discussão Em <u>10/07/1967</u> <u>Maquand</u> 1.º Secretário AD HOC	<u>Aprovado</u> 2.ª discussão Em <u>17/07/1967</u> <u>R. Noellner</u> 2.º Secretário
--	---

Aprovado em 3.ª discussão
Em 24/7/1967
Cassiano
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 24/7/1967
Cassiano
Presidente

Encaminhado em 26/07/1967
Guariseu
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 315
=====

DATA: 3 de julho de 1967.
SÚMULA: Abre Crédito Suple-
mentar em reforço -
de verba existente-
e dá outras provi--
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado-
do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado-
a abrir o Crédito Suplementar de NCr\$ 591,20 (quinhentos e -
noventa e um cruzeiros novos e vinte centavos), em reforço -
da seguinte verba constante da Lei de Meios para o corrente-
exercício:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.4.2

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.4.2

Despesas de Custeio

3.1.3.0.4.2

Serviços de Terceiros

c)-Seguro contra acidente de tra-

balho NCr\$ 591,20
=====

Art. 2º - Como recurso financeiro para a abertura do-
presente Crédito Suplementar, objeto desta lei, fica indica-
do o excesso de arrecadação que se verificar no corrente e--
exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de-
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO -
RONDON, em 3 de julho de 1967.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL